



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Seção de Análise Contábil – SAC

Informação nº 561/2022–SAC/COFIC/SAF

SEI – 0001181-84.2022.6.12.8000 - Pregão 49/2022

Empresa: TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 36.314.682/0001-54

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Auxílio Técnico à Coordenadoria de Engenharia – Análise da conformidade das planilhas.

À Seção de Licitação e Compras,

1- Chega à esta Unidade Técnica o e-mail da Seção de Licitação e Compras, datado de 12/12/2022, solicitando análise das planilhas de custos e formação de preços apresentada pela empresa proponente TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 36.314.682/0001-54.

2- Das planilhas examinadas no arquivo “.PDF” recebido, denominados “PROPOSTA-TOSIN-atualizada- (1).pdf”, identificamos que as formulas empregadas estão em conformidade com as alíquotas consignadas na coluna “D”. No tocante às exigências legais, não vislumbramos nenhum óbice nas alíquotas consignadas na planilha, ressaltando o que segue:

- a) a empresa não cotou valores relativos à “auxílio transporte, assistência médica, auxílio-creche e seguro de vida” no módulo 2.
- b) A empresa cotou valores de FGTS do submódulo 3.1.B significativamente mais baixos que os valores de referência.

Além disso zerou as alíquotas dos encargos previstos nas alíneas 3.1.C, 3.1.D, 3.1.E, 3.1.F e 3.1.G, o que refletiu na composição das alíquotas do submódulo 3.2.C, 3.3.H, 3.4.B, 3.4.E, baixando as demais alíquotas compostas a partir desses encargos.

- c) No módulo 5 – Tributos, assim como previsto na letra “e.1” do item 7, do Capítulo XVII do Termo de Referência, por ser optante pelo recolhimento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), a empresa inseriu a alíquota de 4,5% neste módulo, retirando os 20% do submódulo 3.1 – Encargos Previdenciários e FGTS. Contudo, a alíquota de 4,5% deveria ser inserida no item 5.D.1 e compor o valor total dos tributos deste módulo. Verificamos que a empresa inseriu a alíquota em nova linha criada “6.E”, sem somá-la ao total de tributos. A soma das alíquotas inseridas na planilha totaliza 18,75%, porém o valor apurado pela empresa foi de 14,25%.

3- Assim, o resultado da análise, sob o aspecto material, foi a ausência de impropriedades ou irregularidades relevantes, contudo, observadas as alíneas “a” à “c” acima, sugerimos, ser for o caso, as adequações devidas.

É o que informamos.

Campo Grande/MS, **13** de dezembro de 2022.

JOÃO FERNANDO NEVES PREZA
Seção de Análise Contábil